



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 049 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 612/2019;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 0014/2020/GAB/PRES;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Profissionais, abaixo discriminados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral para as Eleições do Coren-RO - Gestão 2021/2023:

- **Carina Souza de Oliveira Luna, Coren-RO n. 256106-ENF;**
- **Geremias do Carmo Novais, OAB 5365;**
- **Raimunda Pereira – Coren-RO n.59470-R.**

Art. 2º - A Comissão Eleitoral observará, para a condução dos seus trabalhos, o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem/Resolução Cofen n. 612/2019 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior, conforme a demanda dos trabalhos, farão jus ao recebimento de passagens terrestres/aéreas, diárias e/ou auxílio representação, conforme as Decisões Coren-RO n. 004/2016 e 067/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente